



Universidade Federal do Amapá
Departamento de Ciência Exatas e Tecnologia – DCET
PROJETO DE EXTENSÃO ICT ACADEMY

EDITAL 01/2023 ICTACADEMY/PROEAC/DEX/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES VINCULADOS AO PROJETO ICT ACADEMY

A Coordenação do Projeto ICT Academy, vinculado ao Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público o **Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Monitores dos Projetos Vinculados ao ICT – Academy**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA DE MONITORES** do Projeto de Extensão vinculados ao ICT - Academy, por meio de análise de Histórico Escolar e Entrevista.

1.2 O Processo Seletivo terá validade de um ano, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Projeto.

1.3 O Processo Seletivo será realizado pela Coordenação Geral do Projeto, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pela PROEAC.

1.4 O público-alvo são discentes de graduação e pós-graduação vinculados à UNIFAP.

1.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) formarão um Cadastro Reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária.

2. DAS VAGAS

2.1.1 O quadro a seguir apresenta o quadro de vagas para Cadastro de Reserva e os respectivos requisitos para ocupá-las.:

PROJETO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
ICT ACADEMY - UNIFAP	R\$ 500,00	CR	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados a partir 2º semestre de qualquer curso de graduação, ou que possuam vínculo com a especialização ou mestrado ou doutorado da UNIFAP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão online e realizadas do dia **16 a 21 de fevereiro de 2023**, através do site <https://www2.unifap.br/training/Selecao>.

3.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá **anexar em único arquivo em formato pdf**, a documentação relacionada abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Histórico Acadêmico;
- d) Atestado de Matrícula Atualizado.

3.3 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

3.4 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) inapto(a) para participar do processo seletivo.

3.5 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados na ficha de inscrição.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- a) Análise do Histórico Escolar (Classificatória);
- b) Entrevista (Eliminatória e Classificatória).

4.2 Cada candidato(a) passará por uma entrevista por uma banca examinadora composta por 03 (três) membros.

4.3 As entrevistas ocorrerão no período de diurno, através de vídeo conferência, em horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página

4.4 A equipe de seleção do Projeto deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para o DEX.

4.5 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos nesse edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será composta pela soma da pontuação da nota final da Entrevista (NFE) e da nota final do Histórico Escolar (NFHE).

5.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

5.3 Serão classificados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

5.4 Cada membro da banca atribuirá notas entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos na entrevista;

5.6 O(a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente das duas etapas de seleção.

5.6 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será desclassificado.

5.7 A nota final será divulgada no site do Projeto: <https://www2.unifap.br/training/selecao/>

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, após o resultado preliminar, que será julgado no prazo máximo de um dia útil pela comissão, contados após o término do prazo para recorrer.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado no site

<https://www2.unifap.br/training/selecao/>

6.3. Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail cadastrado no formulário de recurso.

6.4. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a equipe organizadora deste certame e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.

6.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme quadro abaixo:

Evento	Dia
Publicação do edital	17 de fevereiro de 2023
Período de inscrição	18 a 23 de fevereiro de 2023
Inscrições homologadas	24 de fevereiro de 2023
Período de entrevistas	27 de fevereiro de 2023
Resultado preliminar	28 de fevereiro de 2023
Prazo para interposição de recursos	01 de março de 2023
Resultado final ⁰²	02 de março de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do ICT Academy.

Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2023

Prof. Dr. Simone de Almeida Delphim Leal
Coordenadora Geral do ICT Academy

Prof. Marco Leal
Coordenador Pedagógico